

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI COMPLEMENTAR № 555

De 16 de junho de 2009 Autógrafo nº 121/09 — Projeto de Lei Complementar nº 033/09 Autor: Vereador e Presidente Ronaldo Napeloso

Permite o desmembramento de imóvel em área que indica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,

Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 02 de junho de 2009, promulga a seguinte lei complementar:

Art. 1º Fica permitido o desmembramento, em dois lotes, do imóvel localizado na Avenida Trifônio Guimarães, esquina com a Rua Sebastião Lemos da Cruz, lote 77, quadra 212, do loteamento denominado Vila Biagioni.

Parágrafo único. A área "77A", com frente para a Avenida Trifônio Guimarães terá 175,00 m² e a área "77B", com frente para a Rua Sebastião Lemos da Cruz terá 125,00 m².

Art. 2º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 16 (dezesseis) dias do mês de junho do ano de 2009 (dois mil e nove).

MARCELO FORTES BARBIERI

Prefeito Municipal

ALESSANDRA DE LIMA

Secretária de Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria Mynicipal de Governo, na data supra

SRLANDO MENGATTI FILHO

Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio./fuichê nº 029,467/2009 - ("PC").

Publicada(o) no Jornal local "Folha da Cidade", de Terça-Feira, 23/junho/09 – Exemplar nº 7.127.